



CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Resolução n. 838/2019

Altera art. 61 da Resolução 546/1993 – refeições diárias servidores da Câmara – fl. 1

RESOLUÇÃO N. 838

Altera o art. 61 da Resolução n. 546, de 30 de dezembro de 1993 para regulamentar a concessão de fornecimento de refeições diárias aos servidores da Câmara Municipal de Poços de Caldas.

A Mesa Diretora dos Trabalhos, biênio 2019-2020, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Esta Resolução altera o art. 61 da Resolução n. 546, de 30 de dezembro de 1993 para regulamentar a concessão de fornecimento de refeições diárias aos servidores da Câmara Municipal de Poços de Caldas.

Art. 2º. O Art. 61 da Resolução n. 546, de 30 de dezembro de 1993 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 61. Os servidores da Câmara Municipal terão direito ao fornecimento de refeições diárias, observando-se o seguinte:

I – aos convocados para jornada de 40 (quarenta) horas semanais, que autorizem o desconto em folha de pagamento da quantia correspondente a 1% sobre o seu vencimento padrão;

II – aos convocados para a prestação de serviços extraordinários, desde que completem no mínimo 8 (oito) horas de jornada diária, que autorizem o desconto em folha de pagamento da quantia correspondente a 1% sobre o seu vencimento padrão, proporcional aos dias em que foram prestados os serviços extraordinários;

III – aos comissionados, independentemente do controle de jornada, que autorizem o desconto em folha de pagamento da quantia correspondente a 1% sobre o seu vencimento padrão.


§ 1º. O crédito do benefício será efetuado mediante regime de adiantamento, com base nos dias úteis do mês seguinte à concessão do crédito.

§ 2º. O fornecimento das refeições poderá ser realizado mediante crédito em cartão magnético.” (NR)

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor da data de sua publicação.

Poços de Caldas, 12 de julho de 2019


Gustavo Bonafé Costa
VICE-PRESIDENTE


Carlos Roberto de Oliveira Costa
PRESIDENTE


Ricardo Sabino dos Santos
2º SECRETÁRIO


Maria Cecília Figueiredo Opípari
1ª SECRETÁRIA

Processado n. 41/2019

Publicada no DOCM em 15/07/2019